

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRAS E SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº: 2026001901

1- DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO FROTA AT-77, PLACA PQV-4109, MODELO FIAT DOBLO 1.4, COR BRANCA, ANO 2016/2016, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE ENDEMIAS.

PEÇAS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	131883 - BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 224,5000	R\$ 224,5000
2	103659 - ABRACADEIRA 9MM - 1/2X5/8	UND	2	R\$ 21,5000	R\$ 43,0000
3	103659 - ABRACADEIRA 9MM - 9/16X7/8	UND	3	R\$ 24,5433	R\$ 73,6332
4	103659 - ABRACADEIRA 9MM - 1/1X1/2	UND	2	R\$ 26,8300	R\$ 53,6666
5	103659 - ABRACADEIRA 9MM - 1.1/2X2	UND	2	R\$ 21,4650	R\$ 42,9332
6	112995 - ESTOPA - LIMPEZA	UND	5	R\$ 16,1000	R\$ 80,5000
7	16475 - COLA SILICONE - PRETA	PÇ	1	R\$ 86,0000	R\$ 86,0000
8	112893 - ABRACADEIRA - WURTH INOX COIFA	UND	1	R\$ 32,2600	R\$ 32,2666
9	128342 - KIT CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 341,6600	R\$ 341,6666
10	22995 - OLEO 5W30 - SELENIA	UND	3	R\$ 74,8300	R\$ 224,4999
11	104060 - ADITIVO - CONCENTRADO PARAFLU	UND	2	R\$ 74,8300	R\$ 149,6666
12	7952 - TUBO - DAGUA	UND	1	R\$ 128,2300	R\$ 128,2333
13	130164 - ANEL TAMPA OLEO	UND	2	R\$ 21,3300	R\$ 42,6666
14	15977 - FITA ISOLANTE	UND	1	R\$ 37,5000	R\$ 37,5000
15	122831 - ÁGUA DESMINERALIZADA	UND	4	R\$ 32,0825	R\$ 128,3332
16	133299 - PRESILHA PLÁSTICA - 30CM	UND	6	R\$ 3,2100	R\$ 19,2666
17	128341 - VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 160,2300	R\$ 160,2333
18	118202 - CABO DE VELA	JG	1	R\$ 341,5000	R\$ 341,5000
19	109448 - SENSOR TEMPERATURA	UND	1	R\$ 267,0000	R\$ 267,0000
20	101379 - FILTRO DE OLEO PSL 55	UND	1	R\$ 53,6600	R\$ 53,6666
21	8028 - JUNTA TAMPA VALVULA	UND	1	R\$ 85,6600	R\$ 85,6666
22	106624 - SELO BLOCO - MOTOR -FIAT	UND	2	R\$ 27,0000	R\$ 54,0000
23	125621 - JOGO DE JUNTAS - COLETOR DE ESCAPE	UND	1	R\$ 53,6600	R\$ 53,6666
24	15741 - KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 693,6300	R\$ 693,6333
25	120457 - RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1	R\$ 448,3300	R\$ 448,3333
26	126136 - POLIA TENSOR - CORREIA	UND	1	R\$ 128,3300	R\$ 128,3333

27	106624 - SELO BLOCO - MOTOR	UND	8	R\$ 58,7075	R\$ 469,6664
28	103065 - MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND	1	R\$ 667,5000	R\$ 667,5000
29	103066 - MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UND	1	R\$ 668,1600	R\$ 668,1666
30	103432 - RADIADOR - D AGUA	UND	1	R\$ 832,6600	R\$ 832,6666
31	125493 - COXIM MOTOR	UND	1	R\$ 687,1300	R\$ 687,1333
VALOR TOTAL					R\$ 7.319,38

SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	102556 - SERVIÇOS - SELO	UNIDADE	1	R\$ 55,0000	R\$ 55,0000
2	102556 - SERVIÇOS - LOQUETARDE	UNIDADE	1	R\$ 86,0000	R\$ 86,0000
3	102556 - SERVIÇOS - PRODUTO DE LIMPEZA	UNIDADE	1	R\$ 96,3300	R\$ 96,3333
4	102556 - SERVIÇOS - GASOLINA	UNIDADE	1	R\$ 75,6600	R\$ 75,6666
5	102556 - SERVIÇOS - GERAL	UNIDADE	1	R\$ 1.926,6600	R\$ 1.926,6666
VALOR TOTAL					R\$ 2.239,65

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.559,03** (nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O veículo identificado pela frota AT-77, de placa PQV-4109, pertence ao Departamento de Transporte da Saúde do município de Morrinhos-GO e encontra-se atualmente emprestado ao setor de Endemias. Sua utilização é destinada exclusivamente ao atendimento das demandas dos serviços públicos de saúde, sendo essencial para o transporte de equipamentos, deslocamento de agentes em vistorias de focos de doenças e execução de outras atividades assistenciais.

Recentemente, foram detectadas falhas mecânicas e desgaste em componentes críticos, comprometendo a segurança operacional e a continuidade dos serviços prestados. Diante dessa situação, torna-se indispensável a realização de manutenções corretivas e preventivas, incluindo a substituição de peças, a fim de restabelecer a plena funcionalidade do veículo.

Considerando a urgência e o caráter técnico da demanda, a contratação direta dos serviços e aquisição das peças necessárias encontra respaldo legal no Art. 75, inciso I, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Esse dispositivo autoriza, sem necessidade de licitação, contratações de até R\$ 10.478,74 para manutenção de veículos automotores pertencentes ao órgão ou entidade contratante — incluindo o fornecimento de peças — independentemente dos limites de somatório previstos no §1º.

A adoção dessa medida visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde, contribuir para o controle de endemias, preservar o patrimônio público e garantir a eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens/produtos é de 05 (cinco) dias de *forma integral, a contar da ordem de fornecimento*.

4.1.2. 4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3. Os bens/produtos deverão ser entregues/prestados no seguinte no município de Morrinhos-Go.

4.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.2.1. A prestação de serviço a ser contratado, importa em:

4.2.1.1. A Contratada deverá executar dentro da melhor técnica os serviços contratados conforme especificação do Termo de Referência, com alocações dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do serviço solicitado.

4.2.1.2. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.2.1.3. Responder, integralmente, pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Administração;

4.2.1.4. Comunicar por escrito a Contratante a ocorrência de qualquer fato, condições que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços, em parte ou no todo;

4.2.1.5. A prestação de serviço de ser prestado na sede da Contratada.

4.3. Início da execução do objeto: da emissão da ordem de serviço.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Preposto

5.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período execução do serviço.

5.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

5.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

5.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termo aditivos, solicitando, quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.17. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidas as seguintes certidões:

5.17.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Estadual (da sede da empresa) o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e a Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (da sede da empresa).

Gestor do Contrato

5.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, §7º da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2 Exigências de habilitação

6.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.2.1 Habilitação jurídica

6.2.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.1.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

6.2.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.2.1.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.2.17 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

6.2.2.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

6.2.2.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e a do município promotor da licitação;

6.2.2.5. CERTIDÃO REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

6.2.2.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.2.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2026.

7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PEÇAS: 10.301.0011.0012.339030.39 – Fonte: 102

SERVIÇOS: 10.301.0011.0012.339039.19 – Fonte: 102

7.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Morrinhos-GO, datado e assinado digitalmente.

Digitally signed by ANDRÉA ALINE DIAS RIBEIRO NAVES
Date: 2026.02.02 15:02:18 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

ANDREA ALINE DIAS RIBEIRO NAVES

Auxiliar Administrativo – Departamento de Compras da Saúde